



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 05/2018

Termo Aditivo nº 05/2018 ao Contrato de nº 90/2014, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul campus Porto Alegre e a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A.

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lucas Schneider, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS PORTO ALEGRE**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt, ambas já qualificadas no contrato primitivo, celebram, em comum acordo, o presente Termo Aditivo n.º 05/2018, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo trata da prorrogação da vigência do Contrato 90/2014 por mais 12 (doze) meses, para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e vistoria anual, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo, bem como peças e componentes (mediante ressarcimento) necessários à execução dos serviços em 07 (sete) elevadores instalados na Sede Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), *campus* Porto Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

- 2.1 A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;
- 2.2 Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MPDG 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O IFRS pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor estimado mensal de R\$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais), perfazendo o montante até o final do contrato de R\$ 40.488,00 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais), do período de setembro de 2018 a setembro de 2019, conforme cláusula décima – da vigência do contrato nº 90/2014, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2018, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir: **Campus Porto Alegre – UG 158261** N° do Empenho: 2018NE800008.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do Termo Aditivo tem início em **10 de setembro de 2018 e término em 10 de setembro de 2019.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Porto alegre, 01 de agosto de 2018.

IFRS Campus Porto Alegre
Marcelo Augusto Rauh Schmitt
Diretor Geral
Portaria 316/2016

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER
Lucas Schneider
Representante Legal
CPF 137.525.508-8

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA
NOME
CPF

ASSINATURA
NOME
CPF